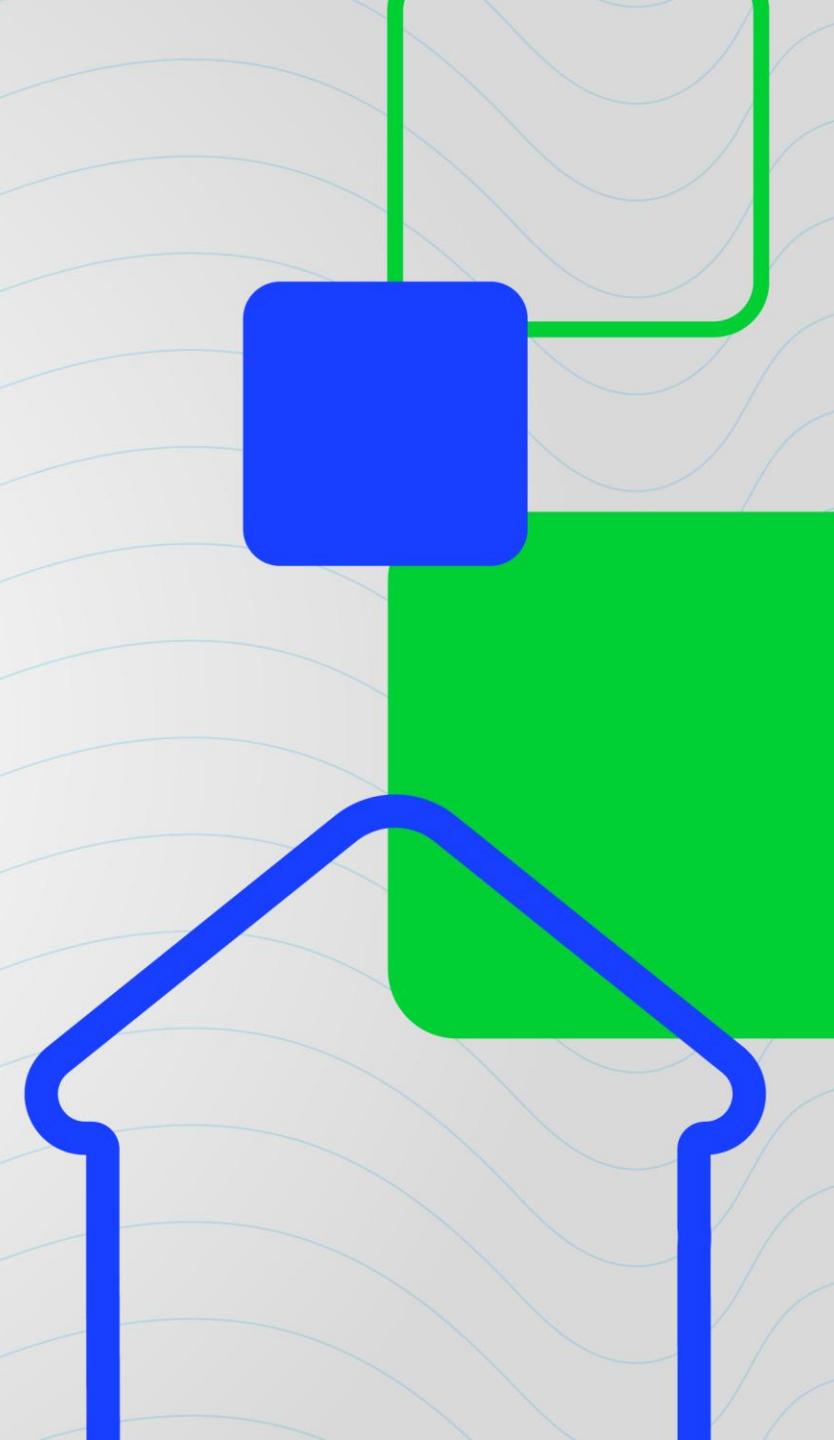


SPU

SECRETARIA DO
PATRIMÔNIO
DA UNIÃO

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS





PL Nº 773/2025 – Garantir o acesso e o uso público das praias e do mar

Audiência Pública da Comissão Especial que discute a PL nº 773/2025

Objetivos



Posicionamento Técnico

Contribuir com argumentos relativos a gestão patrimonial ao debate sobre a PL nº 733/2025



Alerta institucional

Apresentar possíveis inconsistências constitucionais e riscos de fragmentação da gestão territorial das águas federais.

Bens da União em Águas Públicas

Regime Jurídico e Tratamento Normativo

Paralelamente à legislação portuária, deve-se considerar o regime dos imóveis da União situados em áreas aquáticas, fundamental para autorizar qualquer terminal privado.

Os **bens de uso comum do povo**, categoria que engloba mares, rios e outras águas públicas, são bens públicos federais cuja utilização por particulares depende de ato autorizativo específico e, em regra, é onerosa.





Missão da SPU - Bens da União

Mares

Bens de uso comum do povo sob domínio da União, conforme art. 20 da CF/88.



Terrenos Marginais

Faixas de terra às margens dos rios federais navegáveis.



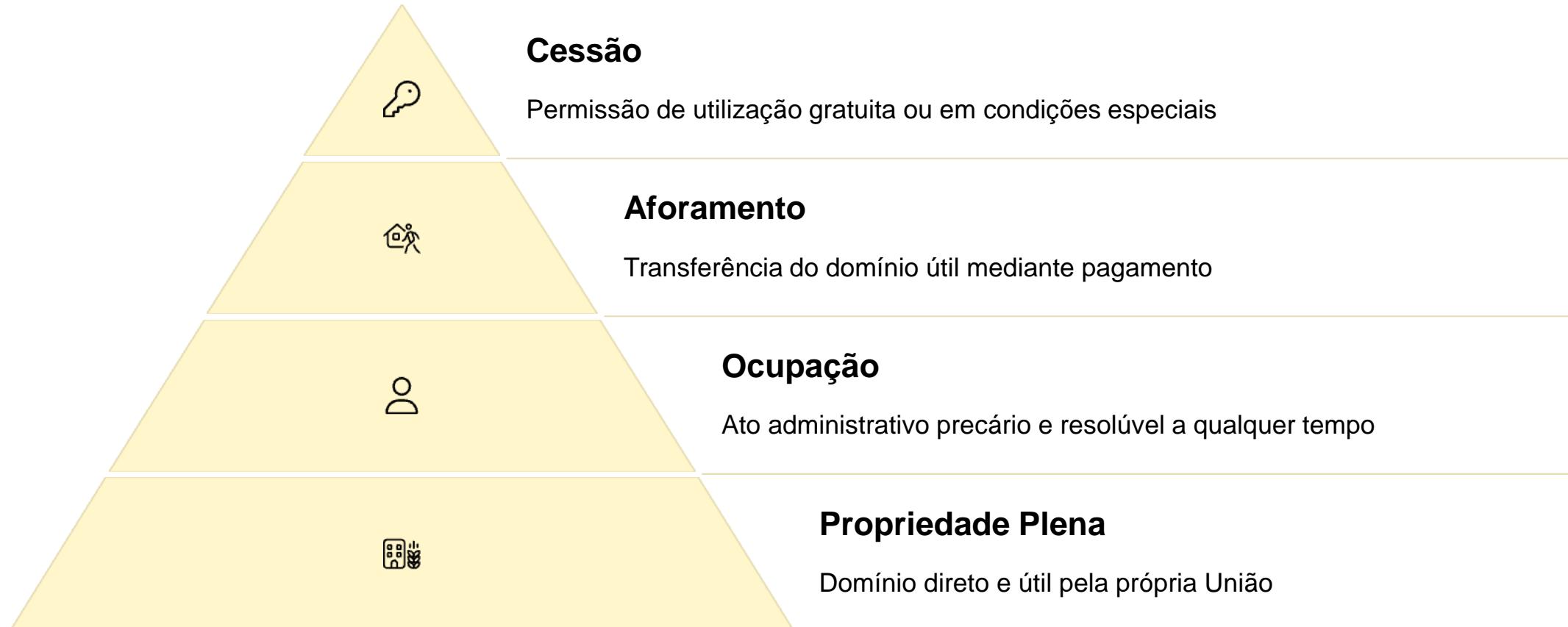
Rios Federais

Recursos hídricos que banham mais de um estado ou são fronteiras com outros países.

Terrenos de Marinha

Faixa de 33 metros medidos a partir da linha do preamar médio de 1831.

Regimes de Utilização de Bens da União



O Decreto-Lei n. 9.760/1946 e a Lei n. 9.636/1998 disciplinam estes regimes de utilização, estabelecendo que os bens imóveis da União não utilizados em serviço público poderão ser alugados, aforados ou cedidos, observadas as condições específicas para cada modalidade.



Funções Distintas – Órgãos setoriais



Autorização Portuária

Com papel de poder concedente (ANTAQ/MPOR) regulam a atividade econômica portuária



Gestão Patrimonial

A SPU administra o bem público objeto do empreendimento portuário.



Relação Institucional

SPU trata do domínio os órgãos setoriais da operação, papéis complementares mas distintos



Diagnóstico do PL nº 733/2025

Modernização vs Riscos

O PL 733/2025 avança na modernização do sistema portuário, mas comete um equívoco estrutural grave.

Ausência da SPU

Omitir a SPU do regime de outorgas e explorações que envolvem áreas em terra e água de domínio da União.

Centralização de Competências

O texto centraliza na ANTAQ e no MPOR a competência para autorizar, conceder e fiscalizar o uso de áreas aquaviárias, de forma ampla e sem salvaguardas.

Riscos da ausência da SPU



Comprometimento

A ausência da SPU compromete o planejamento geoespacial e o controle unificado das ocupações federais em águas da União.



Segurança Jurídica

Reduz a segurança jurídica de todos os setores que dependem desses espaços.





Consequências



Fragmentação

Áreas federais passariam a ser concedidas por decisões setoriais isoladas, sem integração com o cadastro e o mapeamento geoespacial da União.



Renúncia Patrimonial

O uso econômico do espelho d'água, que gera receita pública para a União, passaria a ocorrer sem base de cobrança patrimonial direta.



Coordenação de políticas

Dificuldade de coordenação com outras políticas públicas federais. Tais como aquicultura e pesca, e o próprio gerenciamento costeiro e planejamento espacial marinho

Considerações finais

Visão sistêmica

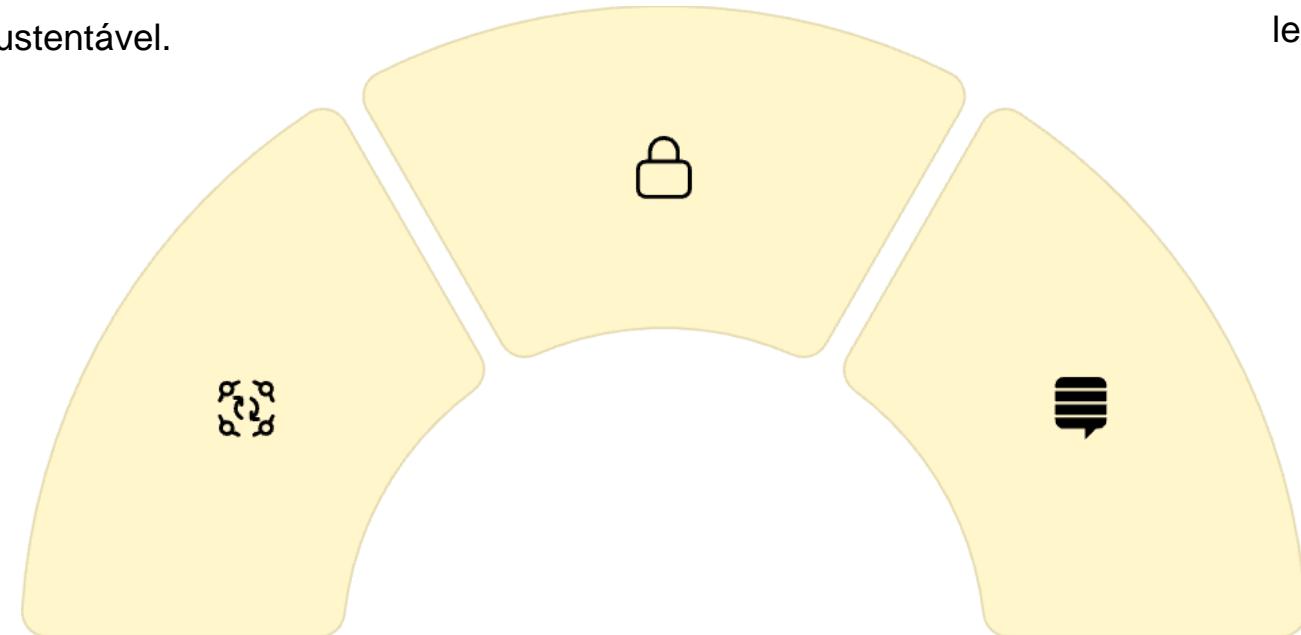
O território federal em águas é mais do que um ativo econômico — é um espaço de soberania, integração e desenvolvimento sustentável.

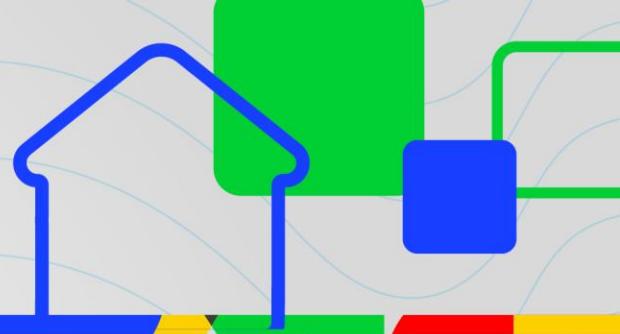
Modelo de gestão

O Brasil precisa de portos competitivos, mas também de gestão territorial unificada e inteligente, baseada em dados geoespaciais e no planejamento marinho.

Papel da SPU

A SPU não é obstáculo, é elemento estruturante dessa governança, é parceira no esforço da modernização da legislação portuária.





OBRIGADO

CASSANDRA MARONI NUNES

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS